



RESUMO DA ATA Nº 12/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JUNHO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 08 de junho de 2017. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-Presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017: -----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que participou na mencionada reunião em substituição do Dr. Aníbal Maltez, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que presidiu à reunião a que a mesma respeita, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 558 149,58 € (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 345 164,53 € (trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMISSÁRIO E ETAR POENTE DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR GUILHERMINA JORGE DOS SANTOS PAU-PRETO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por Guilhermina Jorge dos Santos Pau-Preto e com impressão digital de João Serafim Marques Pau-Preto, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**ACORDO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARINHEIRO & OLIVEIRA, REPARAÇÕES E ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS, LD.^a E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DESTINADO A TRANSPORTAR O EFLUENTE PRODUZIDO PELO AGLOMERADO DE CHÃS DE TAVARES ATÉ À FUTURA ETAR – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente acordo celebrado entre a empresa Marinheiro & Oliveira, Reparações e Assistência a Veículos, Ld.^a e o Município de Mangualde no âmbito da instalação de coletor de drenagem de águas residuais domésticas destinado a transportar o efluente produzido pelo aglomerado de Chãs de Tavares até à futura ETAR, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e

regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP.-----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sexta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP.-----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 05/05/2017 A 31/05/2017, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 4, CONJUGADO COM O N.º 12, DO ART.º 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2017) – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do quadro elaborado pelo setor de aprovisionamento referente à comunicação dos contratos de aquisição de serviços celebrados no período de 05/05/2017 a 31/05/2017, em cumprimento ao disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, do art.º 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2017), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----AUDITOR EXTERNO, RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - APRECIÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO A APRESENTAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ART.º 77.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – PROCESSO 042-F/2017

-----Entretanto, terminada a apreciação deste processo e de acordo com o projeto de decisão e informação emitidos pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços em referência ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81 – 2.º, Guarda, pelo período de três anos, pelo valor global de 19 800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e submeter à aprovação da assembleia municipal a proposta de nomeação desta entidade como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do município de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: Pedro Rodrigues da Mata & Associados, Sociedade de Advogados, RI, na qualidade de mandatária de Maria Manuela da Silva Fernandes Nogueira Queiroz - Processo 06/2017/03 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Carvalheira, Gorgulho ou Santa Marinha”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7314, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5463 da mesma freguesia, a que corresponde o processo n.º 06/2017/03, na proporção de 1/3 para Maria Manuela da Silva Fernandes Nogueira Queiroz, 1/3 para Maria da Piedade Nogueira do Amaral Osório de Queiroz Malheiro Reymão e 1/3 para Mário Miguel Nogueira do Amaral Osório de Queiroz, devendo, aquando do registo da presente compropriedade, ser

efetuado o registo das edificações existentes no local, e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: José Augusto Deacon Sampaio Rodrigues e outros - Processo 06/2017/05 ---

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Vale de Melo”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1381 da freguesia de Abrunhosa-a-Velha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 834 da mesma freguesia, a que corresponde o processo n.º 06/2017/05, na proporção de 25% (quotas-partes iguais) para Cristiana Madalena de Melo Sampaio Rodrigues, Maria José Sampaio Rodrigues Pereira de Pina, Inês Isabelle Sampaio Rodrigues e José Augusto Deacon Sampaio Rodrigues, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMISSÃO DE DECLARAÇÃO RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DE TERRENO SITO NA AVENIDA MONTES HERMÍNIOS, QUINTA ALPOIM, ART.º URBANO P 6338, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, PRESCINDINDO DO PRAZO PARA A RECLAMAÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 1 DO ART.º 76.º DO CIMI -----

-----Requerente: Enginano – Engenharia, Ld.ª-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração conforme não pretende requerer uma segunda avaliação do imóvel em referência e prescinde do período previsto na Lei para a reclamação prevista no art.º 76.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) no âmbito do processo de reavaliação, para efeitos de IMI, do prédio propriedade da empresa Enginano – Engenharia, Ld.ª, sito na Avenida Montes Hermínios, Quinta Alpoim, artigo urbano P 6338, da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram efetuadas quaisquer inscrições para intervenção e esclarecimento ao público.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----